



ATA N.º 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, na sede do Instituto de
2 Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo – IPASA, às quinze horas e trinta
3 minutos, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de
4 Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo,
5 estabelecido pela Portaria nº 636/2024, sendo os membros titulares os senhores Sâmara
6 Roberta Bessa Pinheiro, Tayson Luan da Silva, Amaro Paulino da Silva França, e os
7 membros suplentes os senhores Carlos Tuan Campelo Diógenes, Francisco Wanderson de
8 Oliveira Freitas e Lídia Maia dos Santos. Também estava presente na reunião a Diretora
9 Presidente do IPASA, a senhora Maria Heliofábia Bezerra da Silva. Como pautas da reunião
10 ficou estabelecido os seguintes assuntos: - Aprovação do Regimento Interno e - Eleição
11 para Presidente e Secretário(a) do Conselho Municipal de Previdência - CMP. A reunião
12 iniciou com a Presidente do IPASA agradecendo a disponibilidade de todos para participar
13 do Conselho, bem como por se fazerem presentes na reunião. Em seguida, a presidente
14 temporária do Conselho, a senhora Sâmara Roberta, também agradeceu a presença de
15 todos e iniciou a leitura da minuta do Regimento Interno. O Regimento Interno conta com
16 Sete Capítulos, com os seguintes assuntos: Da Natureza e Finalidade, Da Composição,
17 Das competências, Das reuniões, Das Atribuições dos membros, Das informações e
18 recursos e Das Disposições Finais, que foram deliberados, analisados, efetivadas algumas
19 pequenas alterações e correções e aprovado por todos os membros do Conselho. Logo
20 após, a senhora Sâmara, abriu a votação para o(a) Presidente Oficial e Secretário(a). A
21 eleição contou com a votação dos membros titulares e foram eleitos pela maioria a Senhora
22 Sâmara Roberta como Presidente e o Senhor Tayson Luan como Secretário. Conforme o
23 Regimento Interno aprovado, o mandato do Conselho Municipal de Previdência não haverá
24 prazo determinado, cabendo ao ente federativo a manutenção dos membros. O Presidente,
25 durante seus afastamentos, faltas justificadas ou impedimentos, será substituído, por
26 membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a trinta dias
27 consecutivos. Cabe ao Secretário registrar a frequência dos Conselheiros às reuniões e o
28 resultado da votação; redigir a ata e demais documentos pertinentes; auxiliar o Presidente
29 do Conselho durante as reuniões, na condução dos trabalhos; exercer outras tarefas
30 atribuídas pelo Presidente do Conselho. As reuniões ordinárias acontecerão a cada noventa
31 dias e as extraordinárias, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta
32 de seus membros. A convocação deverá ser feita com pelo menos vinte e quatro horas de
33 antecedência. Por último, a senhora Presidente do Conselho agradeceu mais uma vez a
34 presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada
35
36

PARTICIPANTES	ASSINATURAS
Sâmara Roberta Bessa Pinheiro	<i>Sâmara Roberta Bessa Pinheiro</i>
Tayson Luan da Silva	<i>Tayson Luan da Silva</i>
Amaro Paulino da Silva França	<i>Amaro Paulino da Silva França</i>
Carlos Tuan Campelo Diógenes	<i>Carlos Tuan Campelo Diógenes</i>
Francisco Wanderson Oliveira Freitas	<i>Francisco Wanderson de Oliveira Freitas</i>
Lídia Maia dos Santos	<i>Lídia Maia dos Santos</i>
Maria Heliofábia Bezerra da Silva	<i>Maria Heliofábia Bezerra da Silva</i>

37